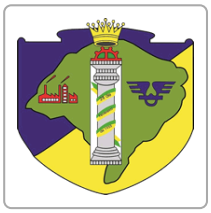
LEI Nº 2686



DENOMINA VIA PÚBLICA MUNICIPAL.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º A Travessa Quatro, situada na Vila Esperança, no Município de Esteio passa a denominar-se:

RUA ENIO LAURO MÜLLER

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de outubro de 1997.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS,
Prefeito Municipal.